

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR REALIZAÇÃO DE CURSO

Por este instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, estabelecida por Nome: Alegria Bari Hadid, CPF: 859.440.417-49 CI: , estabelecida no endereço: Rua: Ferreira de Resende, Nº 14/ Apto 302, Bairro: Lagoa, Cidade: Rio de Janeiro - RJ, CEP:22471170 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a equipe **MULTIGESTOS**, aqui representada pela proprietária **Cíntia Coimbra de Azevedo**, CRFa 6-3315, com sede na Rua: ESPÍRITO SANTO, nº 1204, Sala 403, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-033, inscritas pelo CNPJ/MF sob nº 27.384.732/0001-89, inscrição estadual 0029369190082. Firmam o presente contrato, objetivando a contratação de prestação de serviços, pelo que regulam o negócio jurídico ora celebrado mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Descrição do curso

1.0 – O presente contrato tem por objetivo firmar a parceria para realização do seguinte curso:

Método Multigestos – referente à parte de fala

Data de realização: 07/02/2021

Cidade: Rio de Janeiro

Duração: 11 horas/aulas

Horário: 08:00 às 18:00hs (Sábado) com intervalo de 1 hora para almoço.

Público alvo: profissionais e estudantes de fonoaudiologia

As **inscrições** são realizadas, impreterivelmente, pelo **site do multigestos** (www.multigestos.com.br), onde será criada uma **planilha e link de inscrição**, que será compartilhada entre contratante e contratada.

Valor das inscrições:

Profissionais de Fonoaudiologia

R\$ 400 (até 1 mês antes do curso)

R\$ 460 reais (no mês do curso)

Estudantes de Fonoaudiologia

R\$ 345 (até 1 mês antes do curso)

R\$ 370 (no mês do curso)

1.1 - O curso visa cumprir os seguintes objetivos: apresentar o método MultiGestos; direcionar a utilização do mesmo na Apraxia de Fala na Infância, demonstrar o uso do MultiGestos na melhoria da fala; esclarecer sua aplicação de forma prática e funcional; apresentar a eficácia do método através de casos clínicos; promover conhecimento teórico-prático ao participante;

1.2 - O conteúdo programático inclui:

- Breve introdução sobre Apraxia de Fala na Infância (AFI);
- Método MultiGestos e seus princípios;
- Indicação do Método MultiGestos;
- Pistas multissensoriais utilizadas no MultiGestos;
- Uso do método na terapia de fala;
- MultiGestos x Síndrome de Down;
- MultiGestos x Transtorno do Espectro do Autismo;
- Papel do fonoaudiólogo na avaliação e terapia da AFI;
- Participação da família no processo terapêutico;
- Passo a passo de utilização do método na terapia de fala;
- Demonstração prática do MultiGestos;

- Apresentação das ferramentas disponíveis;
- Discussão de caso clínico com foco na AFI;

Cláusula Segunda:

2 - O(a) contratante, ao assinar este contrato está ciente e de acordo com as obrigações constantes da legislação aplicável à área de ensino e, ainda, com as emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria;

Cláusula Terceira: Pagamento

3.0 - Pelos serviços ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente ao honorário mínimo para realização do curso.

3.1- A estimativa de valor mínimo a ser arrecadado pelo contratante para realização do curso é de R\$ 10.250,00, equivalente a aproximadamente 27 participantes (podendo variar de acordo com valor das inscrições - perfil de público). Este valor estimado serve como referência para cobrir as despesas do contratante com a realização do curso, incluindo o honorário mínimo da contratada de R\$ 5.300,00 e o pagamento do Técnico de informática, abordado na cláusula 4.1, sendo que o restante desse valor fica para o contratante;

3.2 - À medida que tiverem mais inscritos no curso, fica estabelecido que o valor arrecadado superior de R\$ 10.250,00, será distribuído da seguinte forma: Contratada - 60% desse valor excedente e Contratante - 40% desse valor excedente.

3.3 - O pagamento do honorário mínimo (R\$ 5.300,00) deverá ser efetuado previamente (até três dias antes da data do curso) mediante transferência ou depósito bancário. Seguem os dados da conta bancária da contratada:

Cíntia Coimbra de Azevedo

Banco do Brasil agência: 3857-1 CC: 111770-X CPF: 045.472.916-24

3.4 - A contratante obriga-se a enviar para o e-mail: multigestos@gmail.com, o comprovante de depósito do valor do honorário. Caso a quantia não seja depositada até a data estabelecida neste contrato, a contratada ficará automaticamente desobrigada de realizar o curso;

3.5 - O restante do valor excedente a R\$ 10.250,00 deve ser acertado no primeiro dia útil após a data de realização do curso, sendo que a planilha de controle das inscrições, deverá estar totalmente atualizada;

Cláusula Quarta: Obrigações do contratante

4.0 - São obrigações do **contratante**:

4.1 - Contratação de um técnico em informática que dará suporte a palestrante durante todo o curso. A contratada indicará o profissional que a acompanhá e o honorário desse técnico será de R\$1.500 (mil e quinhentos reais). O técnico será responsável também pelo envio das apostilas ao alunos de forma individual. Seguem os dados da conta bancária do técnico:

Héder Inácio Menezes

Banco do Brasil agência: 3491-6 conta: 35848-7 CPF: 048.725.406-62

4.2 - É imprescindível, **preencher e monitorar a planilha de inscrições** pelo Google Forms que é criada pela contratada e compartilhada com a contratante. Por

meio da planilha é feito o reconhecimento do perfil do público, personificação das apostilas, o controle de pagamentos de inscrições, a emissão dos certificados e acerto final entre ambas as partes deste contrato;

4.5 - Impressão do certificado e envio pelo correios para todos os participantes inscritos, sendo que a contratada irá disponibilizar o material para impressão. O certificado deverá ser impresso em folha A4, papel couchê. A contratada enviará o certificado preenchido com o nome de cada aluno.

4.6 - Não divulgar, sob nenhuma forma ou pretexto, à mídia impressa, eletrônica ou a terceiros não incluídos na contratação, qualquer informação sobre a remuneração prevista neste contrato;

4.7 - Não impor ao contratado qualquer atividade extra, salvo a aventada na cláusula primeira;

Cláusula Quinta: Obrigações da contratada

5.0 - São obrigações da contratada:

5.1 - Confeccionar e disponibilizar material de divulgação (folder digital), bem como auxiliar no processo de **marketing digital** (divulgação do evento nas redes sociais oficiais do MultiGestos);

5.2 - Disponibilizar o material didático para impressão das apostilas (os slides) aos alunos por email, que será enviado de forma individual! Este material será enviado um dia antes do curso!

5.3 - Cumprir o conteúdo programático, bem como a data e carga horária pré estabelecidos na cláusula primeira;

Cláusula sexta:

6.0 - A contratada concede ao contratante os **direitos de uso sobre seu nome e imagem**, exclusivamente para promoção e divulgação do curso a partir da data do envio do contrato assinado. Em nenhuma hipótese poderá usar a imagem de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública;

6.1 - O contratante **não poderá gravar o curso em áudio ou vídeo**, assim como **não realizar fotos dos slides** durante o curso. Será permitida retirada de fotos da turma ou das palestrantes ao início e término do curso para divulgação do evento;

6.2 - Fica **expressamente proibida a divulgação online ou impressa da apostila** para não participantes do curso;

Cláusula sétima: Cancelamento do curso

7.0 - O curso poderá ser cancelado por ambas as partes com antecedência de 30 dias, caso o número mínimo de participantes inscritos (27 pessoas) não for atingido;

7.1 - Não atingindo o número mínimo, o curso poderá ocorrer normalmente, desde que o contratante cumpra o pagamento do honorário e obrigações, conforme já listado nas cláusula anteriores;

7.2 - Ocorrendo caso fortuito ou força maior, alheio a vontade da contratada ou contratante, que impeça a realização do curso, o contrato poderá ser rescindido sem que caiba qualquer responsabilidade para ambas as partes;

7.3 - Caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, nova data será fixada de comum acordo entre as partes, sem ônus adicionais;

Cláusula oitava: Desistência por parte do inscrito

8.0 - Em caso de desistência do curso, por parte do **inscrito**, o mesmo deverá impreterivelmente até 30 dias úteis antes do início do curso, entrar em contato com o contratante, registrando sua vontade e justificativa para tal. Será deferida a

devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago. Ressalva-se que o valor de retenção de 30% (trinta por cento), destina-se a cobertura de despesas administrativas, confecção de materiais, taxas, dentre outras;

8.1 - Com **menos de 30 dias** antes da realização do curso, o inscrito não terá mais direito a devolução. Como exceção, apenas para os casos por motivo de falecimento ou problemas de saúde que impeçam a participação no curso. Neste caso, haverá necessidade da comprovação da ocorrência, através de documento legal que comprove;

Cláusula nona: Comercialização dos produtos MultiGestos

9.0 - A contratada poderá comercializar os produtos MultiGestos no local do evento, com garantia que não interferirá na carga horária pré estabelecida, tampouco na qualidade do curso;

9.1 - Os participantes que tiverem interesse em adquirir os produtos, poderão realizar sua compra por meio da loja online (disponível no site oficial: www.multigestos.com.br) utilizando cupom de desconto exclusivo para o curso e os produtos serão entregues pessoalmente no dia do curso, com a vantagem ainda de não pagar pelo frete;

9.2 - A comercialização, assim como os lucros referentes às vendas realizadas no local do curso são de responsabilidade exclusiva da contratada;

Cláusula décima: Oferecimento de bolsa de desconto

10.0 - O contratante poderá conceder até **duas bolsas** de 100% de desconto à sua equipe ou colaboradores, que deverão estar devidamente especificados na planilha de inscritos. A contratada poderá ter até duas pessoas convidadas participando do curso de forma gratuita.

10.1 - outros casos específicos poderão ser analisados individualmente e discutidos entre contratante e contratada;

Cláusula décima primeira:

11.0 - A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato estará sujeita ao pagamento da multa de R\$ 1000,00 (um mil reais), corrigidos monetariamente conforme índice do IGPM ou índice que venha a substituí-lo e juros de mora na forma da lei, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, além de sofrer a competente ação de perdas e danos;

11.1 - Outras dúvidas e questões específicas que surgirem, poderão ser enviadas para o e-mail do MultiGestos ou discutidas com nossa secretária via whatsapp. A contratada está aberta para analisar cada situação.

Cláusula décima segunda:

12 - Fica eleito o foro central da comarca da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

Após comum acordo e a assinatura deste contrato, o contratante deverá encaminhá-lo escaneado, para o e-mail multigestos@gmail.com

O contratante terá no máximo 15 dias para analisar o presente contrato, assinar e enviar. Só então a data solicitada estará reservada para o mesmo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este contrato em 2 (duas vias) na presença de 2 (duas) testemunhas hábeis abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos legais. O presente instrumento vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura e o 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que a contratada promover o encerramento do curso.

CONTRATADA:

Cynthia Coimbra de Azevedo

Cynthia Coimbra de Azevedo

CRFa 6-3315

CONTRATANTE:

Alegria Bari Hadid

Alegria Bari Hadid

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2020.